



SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO
- PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022-1 - Edital nº 01/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVS), no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo Especial para ingresso nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Vegetal no Semiárido, nível **Mestrado**, com início no primeiro semestre letivo de 2022. Serão ofertadas **3 (três) vagas com possibilidade de bolsa para o Mestrado**. O processo seletivo será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderão participar do Processo Seletivo:

1.1.1. Para o nível de Mestrado:

- a) Graduados ou graduandos das áreas de Ciências Agrárias ou Ciências Biológicas ou Ciências Florestais, devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até um dia antes do término do período de matrícula.
- b) Graduados ou graduandos (devendo os graduandos comprovarem previsão de conclusão da graduação em até um dia antes do término do período de matrícula) de outras áreas do conhecimento, cuja participação estará sujeita à análise da Comissão de Seleção do PPGPVS, a qual avaliará a compatibilidade entre a área de formação do candidato e as linhas e sublinhas de pesquisa deste Programa (ANEXO I - Fol. 2/2).

1.2. O processo de inscrição será composto por três etapas: preenchimento e envio da Ficha de Inscrição on-line, envio do Anexo II, V e VI, de acordo com o nível pretendido pelo candidato, pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos exigidos no subitem 1.2.4.

1.2.1. As inscrições estarão abertas no período de 22/02/2021 a 09/03/2022 (vide ANEXO VIII).

1.2.2. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais) para o Mestrado e Doutorado, a qual deverá ser paga por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE). O candidato deverá acessar o site <<http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e-financas/dae/>>, gerar o DAE correspondente à Taxa Fixa “Inscrição Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido e Disciplina Isolada – R\$80,00” e realizar o pagamento conforme indicado. O prazo final para pagamento será até o último dia previsto para a inscrição.

1.2.2.1. A inscrição que não tiver o pagamento efetivado até o último dia do prazo divulgado neste edital será cancelada.

1.2.2.2. São motivos para anulação sumária da inscrição: a) pagamento efetuado após a data limite; b) pagamento que não puder ser comprovado.

1.2.3. O candidato que se enquadrar na condição de hipossuficiência econômico-financeira poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, mediante o preenchimento completo do requerimento em modelo disponibilizado no presente edital (ANEXO V), até às 23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 04/03/2022, com envio em arquivo em extensão .pdf (nome do arquivo: REQUERIMENTO_ISENCAO_SEUPRIMEIRONOME.pdf) ao endereço eletrônico <selecao.pvs@gmail.com>, de acordo com o nível pretendido. A Comissão de Seleção analisará e responderá via endereço eletrônico até o dia 07/03/2022.

1.2.3.1. Para comprovar a situação prevista no requerimento de que trata o subitem 1.2.3 deste Edital, o candidato deverá acessar os dados do seu cadastro único para



programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) no link <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/> ou no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do seu município, baixar o comprovante de cadastramento **ATIVO e ATUALIZADO** constando a chave de segurança para consulta (informações sobre o procedimento para gerar o comprovante podem ser consultadas na aba 'manual' do link acima), enviar ao endereço eletrônico <selecao.pvs@gmail.com>, juntamente com o requerimento de isenção (ANEXO V).

- 1.2.3.2. A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 1.2.3.3. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que: a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição nos termos deste edital; b) omitir ou prestar informações inverídicas; c) apresentar comprovante de cadastramento INATIVO E/OU DESATUALIZADO; d) apresentar requerimento incompleto e; e) não observar o prazo para envio do requerimento de isenção.
- 1.2.3.4. O deferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição não isenta o candidato dos demais documentos exigidos no Edital.
- 1.2.4. Até o dia 09/03/2022, os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição e enviar todos os documentos em formato digital para inscrição pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link "**Inscrição no Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido 2022-1**". Após o preenchimento do formulário de inscrição, os documentos deverão ser juntados (combinados) e enviados em **até dez arquivos em formato PDF (*portable document format*), com tamanho máximo de 20 megabytes (MB) cada um**, nomeados como <*nome-do-candidato_numero-do-arquivo.pdf*>. Os seguintes documentos digitalizados ou escaneados devem ser enviados em condição **legível**:
 - a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (formulário de preenchimento *ON-LINE* conforme Anexo I). Feita a inscrição, não serão permitidas alterações;
 - b) Cópia do **DAE com comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (recomenda-se que o candidato mantenha o original do DAE e do comprovante de pagamento);
 - c) Para o candidato que solicitar isenção da taxa de inscrição (ANEXO V), sendo a mesma deferida, deverá ser anexado aos documentos comprobatórios o parecer enviado pela Comissão de Seleção, via endereço eletrônico informado pelo candidato, em substituição ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante na alínea b acima;
 - d) Uma cópia de um **documento oficial de identificação com foto**;
 - e) Para candidatos ao Mestrado, uma cópia do **Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou uma Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior**, atestando conclusão ou a data prevista para conclusão do curso de graduação, cujo prazo é até o último dia da matrícula no PPGVS (vide ANEXO VIII);
 - f) **Declaração de disponibilidade de tempo integral** para realização do curso (Anexo II). Para o caso de candidato com vínculo empregatício, deve-se enviar, adicionalmente ao Anexo II, uma **declaração da instituição empregadora**, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato, para a execução das atividades do Programa; **Exceção** se faz para candidatos **sem pretensão de bolsa pelo PPGVS durante o curso, devendo a declaração ser de disponibilidade de tempo PARCIAL** mínimo de 20 horas semanais para as atividades do Programa, obrigatoriamente com concordância do candidato;
 - g) **Currículo Lattes**, modelo completo, obtido no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, link "Atualizar currículo", acessar a Plataforma Lattes com Login e Senha, selecionar Menu



secundário>Exportar currículo para RTF. O currículo deve ser convertido posteriormente em PDF.

- h) **Ficha de Avaliação do Currículo** preenchida pelo candidato conforme os documentos comprobatórios (formulário de preenchimento *ON-LINE* conforme Anexo III – Mestrado);
- j) **Documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens da Ficha de Avaliação do Currículo;**
- k) Cópia do **Histórico Escolar da Graduação ou documento equivalente (candidatos ao Mestrado), ou;**

~~l) Proposta de pesquisa, conforme Anexo V – Mestrado ou Anexo VI – Doutorado;~~

1.2.4.1. A documentação exigida para a inscrição é de responsabilidade de cada candidato. A falta de qualquer um dos documentos citados no subitem 1.2.4, bem como, documentação em desacordo com o estabelecido no referido subitem acarretará na anulação da inscrição do candidato. Os anexos incluindo aqueles preenchidos *ON-LINE* serão disponibilizados em formato editável na página do Edital em <http://www.producaovegetal.com.br/>.

1.2.4.2. Qualquer documento citado no subitem 1.2.4 que for enviado após o dia 09/03/2022 será automaticamente desconsiderado e, portanto, acarretará na eliminação do candidato. Serão considerados válidos somente os arquivos com envio completado até às **23:59 horas (horário de Brasília, DF) do dia 09/03/2022**. O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar esse prazo final.

1.2.4.3. Caso o arquivo tenha mais de 20 MB, deverá ser dividido em arquivos menores que **deverão ser submetidos na mesma sessão de envio**. Não serão aceitos arquivos em outros formatos, como ZIP, 7ZIP, RAR, TXT, DOC, DOCX, RTF, HTM, HTML, XML, ODT, PPT, PPTX, XLS, XLSX, JPG, PNG, BMP, entre outros.

1.3. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.4. Não será permitida a inscrição de candidato desligado de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da UNIMONTES, conforme normas do PPGPVS.

1.5. Não será permitida a inscrição de candidato matriculado regularmente no mesmo nível em curso no PPGPVS.

1.6. Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.

1.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo do PPGPVS implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. No presente Processo Seletivo serão oferecidas **3 (três) vagas para o nível de Mestrado, com possibilidade de bolsa** condicionada à disponibilidade das agências financiadoras CAPES (Programa Demanda Social) e FAPEMIG (Programa de Apoio à Pós-Graduação), observando-se os Ofícios Circulares nº 6/2019-CGSI/DPB/CAPES; 1/2019-CGPE/DPB/CAPES e Nota da Assessoria de Comunicação/FAPEMIG - 22-02-2019. Das vagas de mestrado, 2 (duas) serão de ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para: os autodeclarados negros, indígenas e deficientes físicos. O número de vagas poderá ser ampliado de acordo com a disponibilidade de bolsas ou disponibilidade de orientação por parte dos professores do Programa para o Mestrado, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos. Caberá ao colegiado deste Programa a indicação de orientador, conforme o perfil e a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato bem como a disponibilidade de orientador na sublinha.

2.1.1. Do total de vagas ofertadas, 1 (uma) vaga do mestrado, serão destinadas a candidatos(as)



autodeclarados/as negros(as), indígenas e deficientes físicos, segundo a RESOLUÇÃO CEPEX/UNIMONTES Nº. 024, de 14 de abril de 2021.

- 2.1.1.2. Para os fins deste edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem (ANEXO VII). A autodeclaração de candidatos negros deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação no processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.
- 2.1.1.3. Em caso de necessidade verificada pela comissão responsável deste processo seletivo, a mesma poderá acionar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - NEAB/Unimontes para proceder à conferência da documentação aplicando as metodologias necessárias.
- 2.1.1.4. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
- 2.1.1.5. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 2.1.1.6. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 2.1.1.7. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
- 2.1.2. Para os fins deste edital, consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem no ato da inscrição, uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou Documento de Identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena.
 - 2.1.2.1. Os candidatos autodeclarados indígenas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
 - 2.1.2.2. Havendo desistência de candidato indígena aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
 - 2.1.2.3. Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas por este edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.
- 2.1.3. Para os fins deste edital, somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
 - 2.1.3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, e indicar quais medidas serão necessárias para a realização das etapas deste processo seletivo. As demandas pelo candidato serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 2.1.3.2. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.
 - 2.1.3.3. Os candidatos autodeclarados com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas.
 - 2.1.3.4. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga



será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.1.3.5. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas por este edital, as vagas remanescentes serão desconsideradas.

2.1.4. O candidato que optar por cursar a pós-graduação sem bolsa deverá selecionar a opção correspondente à fonte financiadora dos estudos constante no Anexo I (preenchimento ON LINE). Uma vez definida essa opção, ao ser selecionado, o candidato não terá bolsa durante todo o período do curso. Nesse caso, a seleção será realizada separadamente dos candidatos que solicitarem bolsa do Programa. O número de vagas para candidatos que não solicitarem bolsa será definido de acordo com a disponibilidade de orientadores, após preenchidas as vagas pelos candidatos que solicitaram bolsas. A indicação de orientadores ocorrerá conforme descrito no item 2.1 deste Edital.

2.2. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa (Produção e manejo de grandes culturas e olerícolas; Produção e manejo de fruteiras) do PPGPVS e nas sublinhas a seguir: **Nível de Mestrado: Fruticultura; Irrigação e drenagem; Manejo fitossanitário; Melhoramento de Plantas e Biotecnologia; Patologia Pós colheita de Frutos e Hortalças; Pós-colheita de frutos; Produção e Manejo de Grandes Culturas; Tecnologia e produção de sementes.** O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios estabelecidos no subitem 2.1.

2.3. O Processo Seletivo será realizado em uma etapa:

- **Etapa I: Avaliação do currículo e histórico escolar.**

2.3.1. Avaliação do currículo e histórico escolar

2.3.1.1. Os candidatos terão seus currículos avaliados a partir dos documentos enviados por via eletrônica à Comissão de Seleção, conforme o subitem 1.2.4, a saber: Currículo Lattes, Ficha de Avaliação do Currículo preenchida ON-LINE (Anexo III – Mestrado), Documentos comprobatórios e cópia do Histórico Escolar da graduação (candidatos ao Mestrado).

2.3.1.2. Os documentos comprobatórios do Currículo deverão seguir a **mesma sequência da Ficha de Avaliação do Currículo preenchida ON-LINE (Anexo III – Mestrado).**

2.3.1.3. A avaliação do Currículo Lattes e Histórico Escolar, devidamente comprovados, será realizada com base nos itens estabelecidos no Anexo III – Mestrado (**que deverá ser preenchido on-line pelo candidato**), sendo atribuído até 100 pontos, de acordo com os itens estabelecidos nos respectivos anexos.

2.3.1.4. Na avaliação do Currículo serão consideradas as atividades desenvolvidas pelo candidato, na área de Produção Vegetal ou afins. A nota final do Currículo e Histórico Escolar de cada candidato será composta pela soma das pontuações obtidas em todos os quesitos. As notas da avaliação do Currículo e Histórico Escolar serão ranqueadas em ordem decrescente entre os inscritos.

2.3.1.5. Os critérios para o julgamento do currículo serão aqueles constantes do Anexo III – Mestrado. O não preenchimento on-line do Anexo III – Mestrado acarretará nota 0 (zero) para o currículo e na consequente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

2.3.1.6. O resultado da Etapa I (avaliação do currículo e histórico escolar) do Processo Seletivo será divulgado até o dia **10/03/2022**, pela internet, no endereço <http://www.producaovegetal.com.br/>.

2.3.2. Classificação

2.3.2.1. A classificação dos candidatos será feita para cada grupo disponibilizado neste edital



(ampla concorrência, autodeclarados negros, deficientes e indígenas) em ordem decrescente de notas, com base na média aritmética simples das notas obtidas na avaliação do currículo.

- 2.3.2.2. Será desclassificado o candidato que obtiver nota menor que 30,00 (trinta) pontos na Etapa I (conforme subitem 2.3.2.1).
- 2.3.2.3. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem as maiores notas médias finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme estabelecido no subitem 2.1, ficando a matrícula condicionada à disponibilidade de orientação pelos professores do PPGPVS. Todos os demais candidatos que obtiverem nota média final igual ou maior que 50,00 (cinquenta) pontos, serão considerados classificados e ficarão em uma lista de espera. Portanto, a classificação ou a aprovação do candidato no presente Processo Seletivo não garantirá que o mesmo seja matriculado no PPGPVS.
- 2.3.2.4. Os **candidatos ao Mestrado que não se candidatarem a uma bolsa pelo PPGPVS**, no item "Fonte Financiadora de Seus Estudos" (folha 2/2 do Anexo I), e que forem classificados no Processo Seletivo, poderão ser convocados para a matrícula no PPGPVS, conforme a ordem de classificação entre os mesmos, e de acordo com a disponibilidade de orientação pelos professores do Programa. **Neste caso, estes estudantes de Mestrado não terão direito a bolsa do PPGPVS durante todo o período do curso.**
- 2.3.2.5. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios para o desempate:
 - 1º - Maior nota na avaliação do currículo, conforme subitem 2.3.1.3;
 - 2º - Maior idade.
- 2.3.2.6. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Especial será divulgado no dia 10/03/2022 e o Resultado Final do Processo Seletivo Especial até o dia 18/03/2022, após as 18:00 horas, pela internet, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que, informe a identidade do reclamante.
 - 3.1.1. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa da seleção.
- 3.2. Caberá recurso:
 - 3.2.1. Contra qualquer parte da Avaliação do Currículo e da Defesa da Proposta de Pesquisa.
 - 3.2.1.1. A entrada de recurso deverá ser feita por via eletrônica, mediante formulário próprio (ANEXO IV) enviado para o e-mail <selecao.pvs@gmail.com>. Para a Etapa I, o recebimento de recursos poderá ser feito no horário (horário de Brasília, DF) das 0:00 às 18:00 horas dos dias 10/03/2022 a 17/03/2022.
 - 3.2.1.2. O formulário para interposição de recurso deverá vir acompanhado de declaração de autenticidade pronunciada e assinada pelo próprio candidato, sob as penas da lei.
 - 3.2.2. A UNIMONTES responderá aos recursos em até dois dias úteis, após o encerramento do prazo de entrada dos mesmos, em resposta à mensagem eletrônica enviada pelo candidato <selecao.pvs@gmail.com>.
 - 3.2.3. Somente serão respondidos os recursos que forem interpostos por meio eletrônico, seguindo o estabelecido no subitem 3.2.1.1.



- 3.2.4. Serão rejeitados, previamente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados no subitem 3.2.1.1.
- 3.2.5. Os recursos interpostos serão julgados por uma comissão instituída especialmente para este fim.
- 3.2.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação nos Resultados Preliminares da Etapa I. A publicação do Resultado Final após o julgamento dos recursos da Etapa I ocorrerá em 18/03/2022, no endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, e ficará à disposição pelo período máximo de 30 dias para conhecimento dos candidatos. Não será fornecida informação individual aos candidatos.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite das vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita em período determinado de acordo com o calendário do PPGPVS, disponível na página do Programa <<http://www.producaovegetal.com.br/>>.
- 4.2. A relação de documentos, assim como os demais procedimentos necessários para a matrícula serão publicados na página do PPGPVS <<http://www.producaovegetal.com.br/>>, após o Processo Seletivo.
- 4.3. O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos estabelecidos ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do Colegiado do PPGPVS, igual número de candidatos classificados neste Processo Seletivo poderá ser convocado, conforme os subitens 2.3.3.3 e 2.3.3.4.
- 4.4. A aprovação do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGPVS.

5. NORMAS DISCIPLINARES

- 5.1. A Comissão de Seleção do PPGPVS terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos no Processo Seletivo.
- 5.2. O candidato que comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou orientar a avaliação do currículo e defesa da proposta de pesquisa será excluído do Processo Seletivo.
- 5.2.1. Além da exclusão do Processo Seletivo, o candidato tratado nos termos do item anterior estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 5.3. Será eliminado em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

6. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
22/02/2021	Lançamento do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo
22/02/2021	Início das inscrições no Processo Seletivo
22/02 a 04/03/2022	Prazo para impugnação do Edital nº 01/2022 < selecao.pvs@gmail.com >
07/03/2022	Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do Edital nº 01/2022
04/03/2022	Data limite para a solicitação de isenção da taxa de inscrição
07/03/2022	Data limite para a comissão emitir o parecer sobre a isenção de taxa
09/03/2022	Término das inscrições no Processo Seletivo
10/03/2022	Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar



10/03/2022 a 17/03/2022	Recebimento de recursos referente ao resultado preliminar
18/03/2022	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Especial após o julgamento dos recursos

6.1. Prazo para impugnação do Edital Nº 01.2022: 22/02/2022 a 04/03/2022, preenchendo o formulário de pedido de impugnação (ANEXO VI) e enviando para o e-mail (selecao.pvs@gmail.com) até a data limite.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo é constituída por professores do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido, a saber:

- Professor Abner José de Carvalho (Dr. em Fitotecnia)
- Professora Adelica Aparecida Xavier (Dra. em Fitopatologia)
- Professora Andréia Márcia Santos de Souza David (Dra. em Fitotecnia)
- Professora Camila Maida de Albuquerque Maranhão (Dra. em Zootecnia)
- Professora Clarice Diniz Alvarenga Corsato (Dra. em Entomologia)
- Professor Edson Hiydu Mizobutsi (Dr. em Fitopatologia)
- Professora Gisele Polete Mizobutsi (Dra. em Fisiologia Pós-Colheita de Frutos e Hortaliças)
- Professor Ignacio Aspiazú (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Marlon Cristian Toledo Pereira (Dr. em Fitotecnia)
- Professor Nelson de Abreu Delvaux Júnior (Dr. em Agroquímica)
- Professora Regina Cássia Ferreira Ribeiro (Dra. em Fitopatologia)
- Professor Samy Pimenta (Dr. em Genética e Melhoramento de Plantas)
- Professor Silvânio Rodrigues dos Santos (Dr. em Engenharia Agrícola)
- Professor Victor Martins Maia (Dr. em Fitotecnia)

7.2. Os documentos digitalizados, citados nos subitens 1.2.4 e 2.3.1.3 serão armazenados pelo PPGPVS, o qual lhes dará destinação conveniente.

7.3. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato imprevisível que impeça a realização do Processo seletivo, a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se no direito de cancelar, substituir provas, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.

7.4. A UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa acolherá os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo no decorrer do período de integralização do Curso modificar estruturas curriculares, ampliar ou restringir tempos de duração.

7.5. Caso a UNIMONTES, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, este fato será amplamente divulgado.

7.6. À UNIMONTES em conjunto com o Colegiado do PPGPVS, reserva-se o direito de alterar o turno e/ou horário de início das etapas do Processo Seletivo, bem como, as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão concedidas cópias ou nova avaliação do currículo ou histórico,



ressalvado o disposto no subitem 3.2.1 deste Edital.

- 7.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nos Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas pelo PPGPVS ou por órgão da direção superior da UNIMONTES, em ambos os casos, em concordância com o Colegiado do PPGPVS.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGPVS, em conjunto com o Colegiado do PPGPVS.
- 7.10. Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, por meio do endereço <<http://www.producaovegetal.com.br/>> e afixado na Secretaria do PPGPVS, *Campus* de Janaúba. O processo seletivo assim como suas etapas será divulgado no site eletrônico oficial da UNIMONTES (<https://unimontes.br>).

Montes Claros-MG, 22 de fevereiro de 2022.

Professor SAMY PIMENTA

Presidente da Comissão de Seleção do PPGPVS

Professor SILVÂNIO RODRIGUES DOS SANTOS

Subcomissão de Seleção do Doutorado do
PPGPVS

Professor ABNER JOSÉ DE CARVALHO

Coordenador do PPGPVS

Professor ANDRÉ LUIZ SENA GUIMARÃES

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA

Reitor da UNIMONTES



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO E DOUTORADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	PARA ESTRANGEIROS (VISTO PERMANENTE): () Sim () Não	SEXO: () Masculino () Feminino	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (Rua/Avenida, Número, Caixa postal):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE/UF:		
E-MAIL:		DDD:	CELULAR:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA
NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO:

NOME DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:	CIDADE/UF:

ASSINALE COM UM "X" O NÍVEL PRETENDIDO:	
☐ MESTRADO	

CONCORREREI A VAGA DE:	
☐ Candidato (a) para ampla concorrência.	☐ Candidato (a) indígena.
☐ Candidato (a) autodeclarado(a) negro(a).	☐ Candidato (a) com deficiência*.
*Caso concorra a vaga o candidato (a) com deficiência, descreva abaixo o tipo de deficiência que apresenta, e indique quais medidas serão necessárias para a realização das etapas deste processo seletivo.	



ANEXO I

(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS (assinale com "X" a sua opção)

a) Nível: MESTRADO

- () Posso bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo _____ e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Utilizarei recursos próprios e **NÃO me candidatarei à bolsa** pelo PPGVPS.
- () Mantereí vínculo empregatício durante o curso sem receber meus vencimentos e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.
- () Não possuo vínculo empregatício ou bolsa e **desejo candidatar-me a uma bolsa** pelo PPGVPS.

Obs.: O candidato concorda que fará todo o curso sem bolsa.

O candidato estrangeiro deverá comprovar a forma de financiamento dos seus estudos.

DENTRE AS SUBLINHAS ABAIXO, MARQUE ENTRE 3 E 5 OPÇÕES DE SUBLINHAS CONFORME O NÍVEL DISPONÍVEL: MESTRADO (M) E/OU DOUTORADO (D):

- () – Fruticultura
- () – Irrigação e drenagem
- () – Manejo fitossanitário
- () – Melhoramento de Plantas e Biotecnologia
- () – Patologia Pós colheita de Frutos e Hortaliças
- () – Pós-colheita de frutos
- () – Produção e Manejo de Grandes Culturas
- () – Tecnologia e produção de sementes



ANEXO II

Fol. 1/1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO INTEGRAL OU PARCIAL (ESPECIFICAR NA DECLARAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM A ALÍNEA g DO SUBITEM 1.2.4) PARA CURSAR A PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO – MESTRADO

PREENCHER ESTE ANEXO, ASSINAR, CONVERTER PARA PDF E ENVIAR PELO SISTEMA EM <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>

Para candidato com vínculo empregatício com pretensão de bolsa, deve-se enviar também uma declaração da instituição empregadora, atestando disponibilidade de tempo integral do candidato para a execução das atividades do programa.

Compromisso do Candidato: Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta Declaração e nos Anexos (assinale com um “X” os anexos preenchidos on-line ou enviados em PDF):

() ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO ON-LINE – MESTRADO

() ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PREENCHIDA ON-LINE – MESTRADO

São verdadeiras e por mim elaboradas.

Local:

Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____

Assinatura: _____



FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

Serão considerados somente itens dentro da área ou áreas afins do PPGPVS, após a conferência pela Comissão de Seleção. Todo o material (Anexos, documentos, comprovantes, currículo Lattes e histórico escolar de graduação ou pós-graduação) deverá ser enviado pela internet em até dez arquivos no formato PDF com até 20 megabytes cada um, pelo endereço <<https://virtual.cienciasagrarias.com.br/>>, link “Inscrição no Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido edital 01-2022”.

As atividades concluídas do currículo deverão ser comprovadas e pontuadas na sequência abaixo, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados) e a respectiva pontuação máxima. Somente **comprovações legíveis** serão consideradas:

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
1. Formação acadêmica/titulação Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída (cópia do certificado ou diploma da especialização) (máximo 5 pontos)	2,5			
2. Formação complementar Hora de curso de extensão (cópia da declaração ou certificado) (máximo 2 pontos)	0,05			
3. Atuação profissional 3.1. Mês de atuação profissional em Ciências Agrárias ou áreas afins, incluindo docência no ensino médio (cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho) (máximo 5 pontos)	0,2			
3.2. Hora de estágio (cópia do certificado ou da declaração do orientador) (máximo 3 pontos).	0,01			
3.3. Semestre como estudante de iniciação científica (cópia do certificado ou da declaração de conclusão da Pró-Reitoria de Pesquisa ou setor responsável pela iniciação científica da instituição) (máximo 20 pontos)	2,5			
3.4. Semestre letivo como monitor de disciplina durante a graduação (cópia do certificado de conclusão) (máximo 5 pontos)	1			
4. Projetos Membro de equipe executora de projeto concluído ou em realização (cópia da declaração do coordenador do projeto E do termo de outorga ou de institucionalização do projeto contendo o nome do candidato) (máximo 2 pontos)	0,5			
5. Produção 5.1. Artigos (máximo 15 pontos) a) Artigo completo publicado ou aceito em revista científica indexada, com ISSN (cópia da capa ou site, com ano, volume, número do periódico e número ISSN e cópia da primeira página, com título do trabalho e nome dos autores). Pontuação conforme o Qualis mais recente do periódico em Ciências Agrárias I:				
Artigo Qualis A1	7			
Artigo Qualis A2	6			
Artigo Qualis B1	5			
Artigo Qualis B2	3,5			
Artigo Qualis B3	2,5			
Artigo Qualis B4	1,5			
Artigo Qualis B5	0,5			

Continua...



ANEXO III

Fol. 2/2

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO (CONTINUAÇÃO)
(MEMÓRIA PARA PREENCHIMENTO DA FICHA ON-LINE)

ITEM	PONTOS POR UNIDADE	QUAN- TIDADE	PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO PELA COMISSÃO
... continuação				
5.2. Livros nos últimos (máximo 7 pontos)				
b) Livro publicado (cópia da capa e ficha catalográfica, com número ISBN)	5			
c) Capítulo de livro publicado (cópia da capa do livro, da ficha catalográfica com número ISBN e da primeira página do capítulo, com título e nome dos autores)	2			
5.3. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (máximo 15 pontos)				
Resumo expandido [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,3			
Resumo simples [comprovante do trabalho apresentado (certificado, declaração) e primeira página do trabalho com timbrado identificando o evento ou com cópia da capa dos anais, CD-ROM ou site]	0,15			
5.4. Outras produções bibliográficas (máximo 3 pontos)				
Boletim técnico, boletim de extensão ou manual técnico (cópia da capa ou ficha catalográfica e da primeira página, com título e nome dos autores)	1			
6. Eventos				
Participação em evento técnico e científico (cópia da declaração ou certificado) (máximo 3 pontos)	0,5			
7. Histórico escolar (Máximo 15 pontos)				
Média simples das notas obtidas no curso de graduação (soma das notas (0-100%) de todas as disciplinas, dividido pelo número de disciplinas cursadas), multiplicado pelo fator 0,15.				
TOTAL DE PONTOS				



ANEXO IV

Fol. 1/1

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO DO PPGPVS – 2022-1

Nome do Candidato: _____

Nº Documento de Identificação: _____ Telefone: () _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Nível candidatado: _____

REQUERIMENTO

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor Antonio Alvimar Souza**.

Tendo participado do Processo Seletivo Especial para o Mestrado em Produção Vegetal no Semiárido – 2022-1, venho requerer a revisão do(s) item(ns) nº _____ da(s) respectiva(s) etapa(s) _____ pelo(s) motivo(s) que apresento a seguir.

ORIENTAÇÕES:

- Fazer a leitura dos itens do Edital nº 01/2022 que estabelecem as condições e prazos para a interposição de recursos.
- Se o recurso for manuscrito, fazê-lo em letra legível. Apresentar argumentação lógica e consistente.
- **RECONHECER FIRMA DE TODAS AS FOLHAS DESTE DOCUMENTO**, antes de encaminhá-lo por via eletrônica.

Motivos que me levaram a contestar a(s) questão(ões): _____

Etapa: _____

Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Nome: _____ Assinatura: _____



ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA

À Comissão de Seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido –
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022-1.

Eu, _____ (nome completo), nascido(a) no dia
__/__/____ (data de nascimento), filho(a) de _____ (nome
completo da mãe), portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) na
_____ (nome da rua/do logradouro), nº _____,
_____ (cidade e estado da federação), venho requerer isenção do pagamento da taxa de
inscrição no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022-1, no nível de MESTRADO, declarando que a minha
situação econômica não me permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento ou da
minha família, nos termos da legislação vigente, uma vez que estou inscrito(a) no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sob identificação social (NIS) nº _____
(inserir o número do NIS atribuído pelo CadÚnico), conforme comprovante de cadastramento familiar ativo anexo
(anexar o comprovante), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; sou membro(a)
de família com renda mensal inferior a 3 (três) salários mínimos ou com renda familiar *per capita* de até
0,5 salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Estou ciente de que poderei responder civil e criminalmente pelo inteiro teor deste requerimento.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, (local/estado), _____ de _____ de _____.

Assinatura (conforme documento oficial de identificação)



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Edital nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA O MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO

-PROCESSO SELETIVO 2022-1

**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARADOS/AS NEGROS(AS) PARA PROCESSO SELETIVO PARA O
MESTRADO E DOUTORADO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1.1.2. do Edital nº 01/2022 do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVS), que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Carta descrittiva

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Data: / /

Assinatura:

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.



ANEXO VIII

Fol. 1/1

LISTA DE CHECAGEM

1. Pagar a taxa de inscrição de R\$80,00 (oitenta reais) para o Mestrado ou Doutorado, pelo DAE, disponível em <<http://unimontes.br/pro-reitoria-de-planejamento-gestao-e-financas/dae/>>.
2. Preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I) e a Declaração de Disponibilidade de Tempo Integral.
3. Preencher a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III – Mestrado) e organizar os documentos comprobatórios na mesma sequência dos itens dessa Ficha.
4. Digitalizar e juntar em arquivos PDF, toda a documentação citada no subitem 1.2.4 e enviar o material pela internet, no endereço <<http://virtual.cienciasagrarias.com.br/>> até 09/03/2022.

CALENDÁRIO DO Edital nº 01/2022 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2022-1

DATA	ATIVIDADE
22/02/2021	Lançamento do Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo
22/02/2021	Início das inscrições no Processo Seletivo
22/02 a 04/03/2022	Prazo para impugnação do Edital nº 01/2022 < selecao.pvs@gmail.com >
07/03/2022	Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do Edital nº 01/2022
04/03/2022	Data limite para a solicitação de isenção da taxa de inscrição
07/03/2022	Data limite para a comissão emitir o parecer sobre a isenção de taxa
09/03/2022	Término das inscrições no Processo Seletivo
10/03/2022	Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar
10/03/2022 a 17/03/2022	Recebimento de recursos referente ao resultado preliminar
18/03/2022	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Especial após o julgamento dos recursos

DÚVIDAS? Envie uma mensagem para <selecao.pvs@gmail.com>.